

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº de 2015.
(Da Sra. Gorete Pereira)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a nomeação dos aprovados no concurso da Eletrobrás realizado no ano de 2014, com a presença do Presidente da Eletrobrás.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos Regimentais, realização de Audiência Pública com a finalidade de debater a nomeação dos aprovados no concurso da Eletrobrás, realizado no ano de 2014, com a presença do Presidente da Eletrobrás.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento se assenta em seu mérito no fato de se tratar de uma matéria que certamente merece ser amplamente debatida para a construção de um posicionamento sólido sobre o tema.

Isso porque a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, inciso II, determina que a investidura em cargo ou emprego público depende de prévia aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Diante de tal norma, atualmente, é crescente o número de pessoas que, buscando melhoria de vida e estabilidade financeira, estão lutando pela aprovação em concursos públicos e, consequentemente, sonhando com a respectiva nomeação no cargo público para o qual foi aprovado.

Assim, em razão das inúmeras vantagens trabalhistas que lhes são garantidas no setor público, por vezes não verificadas na iniciativa privada, referidas pessoas se abstêm de descansos nos finais de semana, da companhia de seus familiares e de seu lazer para se dedicarem ao extremo visando obter a tão sonhada aprovação.

Entretanto, não bastasse a árdua tarefa de conseguir a aprovação ainda há a expectativa pela nomeação no cargo/emprego público, expectativa esta que pode durar até quatro anos ou dependendo do caso, pode nem mesmo ocorrer.

Não são raras as vezes em que candidatos aprovados em certames públicos buscam o Poder Judiciário para compelir o órgão público responsável pelo realização do concurso público à nomeá-los no cargo aprovado.

Esta é a situação que ora se propõe discutir, uma vez que a Eletrobrás, mesmo sem ter nomeado os aprovados no concurso de 2014, realiza agora, novo concurso, ainda que diante da pendência da convocação dos aprovados no concurso anteriormente realizado.

Há quem entenda que, atualmente, o empecilho maior, no que tange ao tema concurso público, se encontra mais no aspecto da nomeação do que propriamente no aspecto da aprovação, o que se revela em um verdadeiro desestímulo àqueles que pretendem ingressar na carreira pública.

Sobreleva ressaltar que a Constituição federal, mais especificamente no inciso IV do artigo 37, determina que seja priorizada a nomeação de candidatos aprovados no concurso anterior em detrimento de novos concursados.

Dessa forma, em atenção ao dispositivo constitucional, se evidencia a prioridade do aprovado em concurso público a tomar posse antes da abertura de novo concurso público para preenchimento de vagas em cargos similares.

Por tudo quanto exposto, para que se faça saber à população, por meio desta Casa, é necessário que venha o Senhor Presidente da Eletrobrás, em audiência pública, esclarecer as irregularidades ora apontadas pois, ocorrendo a publicação de novo edital de concurso público para preenchimento de cargos disponibilizados em concurso anterior, os candidatos aprovados neste concurso anteriormente realizado, passam a ater direito líquido e certo à nomeação, tendo em vista que o órgão realizador do concurso, ao publicar o novo edital, está demonstrando que ainda existem vagas a serem preenchidas pelos já aprovados.

Pelo aqui demonstrado, requeiro a aprovação do presente requerimento para convidar o Senhor José da Costa Carvalho Neto, Presidente da Eletrobrás, á comparecer em Audiência Pública, para prestar esclarecimentos sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso de 2014, bem como requer prazo para eventual apresentação de demais convidados que façam necessários ao aprimoramento do debate em questão.

Sala de Reuniões, em 06 de maio de 2015.

GORETE PEREIRA

Deputada Federal – PR/CE

SILAS FREIRE

Deputado Federal – PR/PI